Da censura de costumes à censura política: o episódio da "portaria rolha"[1]

Bernardo E. Lins
Câmara dos Deputados

Resumo

Neste artigo é examinado o episódio da "portaria rolha", expedida em 1956 pelo governo de Juscelino Kubitschek com o objetivo de cercear o acesso à radiodifusão a Carlos Lacerda, jornalista e deputado federal pela UDN. São discutidas as circunstâncias que antecederam a publicação da portaria, os termos em que foi redigida e os efeitos alcançados. O contexto histórico e o marco jurídico são suscintamente cotejados com as circunstâncias atuais, para colocar em perspectiva as demandas sociais por maiores controles sobre a mídia, em particular as decorrentes da busca de garantias de respeito à diversidade e de pluralidade nos veículos de comunicação social.

Palavras-chave

Censura; controle de conteúdo; lacerdismo; políticas públicas.

1 Introdução

Tem havido, a partir do governo Lula, uma crescente pressão de setores da sociedade por uma retomada de controles do Estado sobre a mídia. De um lado, entidades representativas de direitos das minorias, em especial mulheres e infância, manifestam-se contra programação inadequada e exageros e distorções que apontam na publicidade veiculada pela mídia. E, de outro lado, entidades em defesa da pluralidade na imprensa e na mídia eletrônica denunciam o uso político dos veículos e as tentativas de operar de modo viesado sobre a opinião pública.

A Conferência Nacional de Comunicação foi o palco mais recente em que tais reivindicações foram externadas. A tabela 1 exemplifica algumas demandas por maior respeito à diversidade. A tabela 2, algumas proposições correlatas à pluralidade.

[1] Trabalho apresentado no DT 7 – Comunicação, espaço e cidadania, do XII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-oeste realizado de 27 a 29 de maio de 2010.

Tabela 1 – Algumas proposições aprovadas pela CONFECOM: respeito à diversidade

CÓDIGO	PROPOSTA
199	Criar mecanismos de fiscalização, inclusive com ações punitivas para emissoras de rádio e TV que veiculem conteúdos que desvalorizem, depreciem ou estigmatizem crianças e minorias historicamente discriminadas e marginalizadas (negros, LGBTs, comunidades de terreiro, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, indígenas entre outros).
666	Demandar ao Governo Federal, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que realize uma campanha permanente pelo fim das representações e produções imagéticas, de programas e de conteúdos, na mídia, que sejam degradantes, violentas e estereotipadas em relação às mulheres.
378	Criação de uma política nacional de comunicação de enfrentamento do racismo e pela democratização da mídia, criando um observatório no Brasil para desenvolvimento de estudos sobre mídias e racismo
479	Garantir nas parcerias firmadas junto a órgãos públicos, empresas e outras instituições a adoção de critérios que levem em conta o percentual de estudantes negras, negros e indígenas na contratação de estagiários bem como acompanhar a interação e desempenho dos estagiários junto a essas empresas e instituições no que se refere ao respeito à diversidade
501	Criar, na Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM/PR, uma portaria para garantir o reconhecimento do segmento LGBT (com recortes de identidade de gênero, étnico-racial e geracional) da população brasileira
755	Implantar políticas publicas para estimular a veiculação em todos os meios de comunicação de programas para os povos de santos a favor do combate ao racismo com as comunidades tradicionais
767	Abolir expressões depreciativas de raça e etnia, como por exemplo: lista negra, programa de índio, preto de alma branca e o uso do verbo denegrir.
772	Criar, no Ministério da Justiça, comissão permanente em comunicação e orientação sexual e identidade de gênero, a fim de combater a homofobia.
774	Instituir normas e mecanismos para assegurar que os meios de comunicação: i) garantam aos diferentes gêneros, raças e etnias, orientações sexuais e classes sociais que compõem o contingente populacional brasileiro espaço coerente com a dimensão de sua representação na sociedade; ii) realizem programação de qualidade voltada para o público infantil e infanto-juvenil, não explorem a imagem de crianças e adolescente e não veiculem publicidade que vise à sedução do público infantil; iii) abram espaços para manifestação de partidos políticos, sindicatos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais do campo e da cidade (direito de antena); iv) garantam todas as condições para acessibilidade das pessoas com deficiência aos serviços de radiodifusão.
818	Criar uma legislação que proteja a mulher da exploração da imagem e da vulgarização, garantindo os direitos civis femininos e o desenvolvimento de mecanismos nas programações dos meios de comunicação de massas que discutam a desigualdade de gênero, em suas múltiplas facetas, favoráveis a uma visão de equidade entre homens e mulheres e a propostas de ações de reparação e instalação de uma verdadeira igualdade, como preconiza a Constituição Federal.
846	Criar normas que impeçam os meios de comunicação de usar estereótipos – rotulação de algo ou alguém, a associação de adjetivo ao sujeito – relativos a hábitos culturais, religião e crença, relativo a gênero, orientação sexual, posição política ou filosófica, formando ou reforçando preconceitos, discriminação e estigma social, e resquício de sentimento de colônia, determinando punições cabíveis aos eventuais desrespeitos da norma.

Fonte: CONFECOM (2009)

Tabela 2 – Algumas proposições aprovadas pela COFECOM: pluralidade

CÓDIGO	PROPOSTA
712	Criação de Conselhos de Comunicação nos âmbitos federal, estaduais e municipais de caráter paritário com membros eleitos e estrutura de funcionamento para que possam acompanhar a execução das políticas públicas, que garantam o exercício pleno do direito humano à comunicação. Entre suas atribuições, devem constar a regulação de conteúdo, políticas de concessões, mecanismos de distribuição, entre outras.
193	Garantia de mecanismo de fiscalização, com controle social e participação popular, em todos os processos como: financiamento, acompanhamento das obrigações fiscais e trabalhistas das emissoras, conteúdos de promoções de cidadania, inclusão, igualdade e justiça, cumprimento de percentuais educativos, produções nacionais.
196	Auditoria do poder público em todos os meios de comunicação privados que tenham recebido qualquer tipo de recurso público e que não tenham obedecido às normas constitucionais que contemplem programas educativo/culturais, etc. A não observância desses preceitos constitucionais implicaria em devolução das verbas públicas e da não renovação da concessão.
289	Submeter o rádio e a televisão abertos, que devem continuar a ser prestados em regime público, a claros requisitos contratuais, e à regulação e à fiscalização por parte da agência reguladora, tanto no que se refere às concessões de outorgas quanto no que se refere ao conteúdo divulgado. Argumentação: A exploração de radiodifusão, sonora ou de sons e imagens, é feita por prerrogativa da União, na forma de concessão e permissão, instrumentos típicos de prestação de serviços público. Não obstante, essa forma de prestação de serviço público, dado o imenso vácuo legal hoje existente, é de fato prestada como se em regime privado, ou seja, com máxima segurança jurídica e mínimos requisitos regulatórios por parte do Estado. E necessário alterar essa situação, submetendo as concessionárias de radiodifusão ao cumprimento de requisitos contratuais, mediante a regulação e a fiscalização por parte de agência reguladora.
530	Adoção de parâmetros os de qualidade da programação para as grades televisivas das empresas públicas, comerciais e estatais, abertas e pagas, como critério de aferição do cumprimento do artigo 221 da Constituição Federal nas renovações de concessão ou permissão de prestação de serviço.
277	Contribuir para a criação de uma política de reestruturação dos sistemas e mercados de comunicação, que contemple restrições à propriedade cruzada; à formação de cadeias de valor verticalizadas e de monopólios e oligopólios no setor; e que se oriente em prol da diversidade e da pluralidade.
292	A fim de garantir o respeito à pluralidade e a prevalência do interesse público, os serviços de radiodifusão não devem ser explorados por: i) entes em cujo quadro constem ocupantes de cargos públicos eletivos (como Presidente da República, deputados, senadores, governadores, vereadores e prefeitos) ou seus parentes até o segundo grau; e ii) entes com participação em instituições financeiras.
303	Impedir a concentração da propriedade dos meios de comunicação e proibir a propriedade cruzada no Brasil. E, ainda , nenhuma emissora de radiodifusão poderá ter mais de 50% do total das verbas destinadas ao mercado publicitário público e/ou privado, aí incluindo-se eventuais propriedades cruzadas ou participações cruzadas ou participações societárias, de modo a garantir a livre concorrência e a pluralidade das comunicações.

Fonte: CONFECOM (2009)

São, por certo, lutas legítimas. Todo grupo de interesse ou entidade representativa de direitos e garantias tem a prerrogativa de expressar com liberdade suas posições e lutar por uma sociedade que, dentro de um ambiente justo e equânime, atenda suas

reivindicações e caminhe no rumo da melhor distribuição social e do respeito pelos direitos dos menos favorecidos.

Por outro lado, a tentação de capturar o Estado em seu favor e de delegar-lhe o custo da identificação, da fiscalização e da punição dos desvios tende a ser arrebatadora. O defensor dos direitos fica com os bônus do sucesso de sua empreitada e o governo fica com os ônus da implantação dos procedimentos... se os quiser implantar, e se o fizer do modo esperado. Com fins ilustrativos, escolheu-se propositalmente, nas tabelas 1 e 2, as propostas que requerem a atenção governamental ou o poder legiferante do Legislativo para levar a termo seu intento.

Tais demandas não quantificam os riscos de que o detentor do poder, em determinada circunstância, se aproprie do instrumento que lhe foi dado para usá-lo de modo inteiramente diverso do pretendido e de acordo com seus interesses. Nesse sentido, um dos argumentos que mais tem sido expressado e que soa pouco realista é o de que controles sobre o entretenimento e garantias de pluralidade não teriam qualquer eficácia para servirem de censura.

Não é verdade, e há um contra-exemplo, em nossa história republicana, que merece ser relembrado. É o episódio da "portaria rolha", no governo de Juscelino Kubitschek.

2 A "portaria rolha": antecedentes

O contexto político que envolveu a edição da portaria é bem conhecido e ao leitor interessado em seus detalhes recomenda-se a leitura de DULLES (1991), SKIDMORE (1982) ou YOUNG (1973). Em resumo, pode-se destacar que a crise do governo civil de Vargas (1951-1954), que culminaria no suicídio do Presidente em 24 de agosto de 1954, teve como um de seus personagens centrais o jornalista e político Carlos Lacerda. Lacerda havia ganhado notoriedade em 1945, como repórter, quanto lograra romper o controle do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e publicar, no Correio da Manhã, longa entrevista com José Américo de Almeida, antigo aliado de Getúlio Vargas, com duras críticas ao governo. Em um momento em que as forças armadas já operavam na direção de confrontar o Estado Novo e restabelecer a democracia, a matéria tornou-se um marco da abertura que ocorreria nos meses seguintes (CHAGAS, 2001: 476-489; DELGADO, 2006: 39-40; YOUNG, 1973: 16).

O fim do Estado Novo levou à agregação das forças conservadoras sob a União Democrática Nacional (UDN), partido de conotação elitista e de moral católica, mas que mantinha práticas clientelistas e a exploração de redutos eleitorais no interior do País, ao qual Lacerda se filiaria. A UDN congregou políticos de ideário liberal, grupos que não encontravam espaço nos novos partidos ligados ao getulismo (PSD e PTB), intelectuais da direita católica e lideranças militares de direita. Nesse caldo de cultura o lacerdismo iria emergir como uma tendência importante, em parte devido à posição política de Lacerda, abertamente antivarguista e anticomunista, e de um moralismo que beirava a exasperação, bem como à sua verve de ácida ironia, às qualidades de orador e de jornalista e, em parte, devido ao seu trânsito nos meios militares e à projeção que alcançaria ao tornar-se proprietário da Tribuna da Imprensa, título que obteve de Paulo Bittencourt, proprietário do Correio da Manhã, quando foi demitido por ele em 1949. Ao final daquele ano, fundaria o jornal, graças a um aporte de capital oferecido por políticos udenistas, intelectuais conservadores, empresários ligados a grupos multinacionais e certo número de pessoas de classe média que atenderam a subscrição pública lançada por Lacerda (CHAGAS, 2001: 589, DELGADO, 2006: 56).

O lacerdismo se consolidaria como movimento político no governo civil de Getúlio Vargas, período em que a Tribuna da Imprensa assumiria papel de confronto aberto e contínuo contra o Presidente. Vargas enfrentava no período uma conspiração do silêncio, com todos os grandes jornais formando na oposição, exceção feita à Ultima Hora de Samuel Wainer, jornal criado em 1951 com o apoio de interesses favoráveis ao governo. Acusações de Lacerda envolveriam Wainer em um escândalo em 1953, ao levantar suspeitas de uso de dinheiro público para alavancar a criação da Última Hora. O episódio culminaria com a acusação de que Wainer não seria brasileiro nato, tendo a sua certidão sido falseada, o que o impediria de ser proprietário do jornal. Durante o episódio, Lacerda ganharia espaço no rádio e na televisão, consolidando sua identidade política. Lacerda se tornara a ponta de lança da mídia em seus ataques ao governo (CHAGAS, 2001: 566, 573-577; McCANN, 2003: 673-674).

Em reação ao clima de exasperação alimentado pelas acusações de Lacerda, nesse e em vários em outros episódios, a guarda pessoal de Getúlio executou um atentado na rua Tonelero, na zona sul do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1954, com o intuito de assassinar o jornalista. Na tentativa morreria um segurança e Lacerda ficaria ferido. O escândalo que se seguiu fragilizou ainda mais o governo getulista, já enfraquecido pelo

mau desempenho econômico e o avanço da inflação, bem como pela perda de apoio das forças armadas. Diante da iminência de sua deposição, Vargas iria suicidar-se vinte dias depois. A morte do Presidente reverteria a opinião pública, que iria atribuir à oposição, e especialmente a Lacerda, a responsabilidade pelos eventos que levaram à radical decisão.

No ano seguinte, apesar do desgaste político imposto pelo suicídio de Getúlio, a UDN preparou-se diligentemente para a campanha presidencial. Após as derrotas de 45 e 50, havia construído uma imagem de moralidade e de oposição ao populismo que parecia atrair a classe média urbana. No entanto, a divisão em São Paulo entre Jânio Quadros, que apoiava a UDN, e Ademar de Barros, que se lançou candidato pelo pequeno Partido Social Progressista (PSP), abriu caminho para a bem sucedida campanha de Juscelino Kubitschek à presidência e para sua vitória. Lacerda empreenderia uma agressiva reação, conclamando a um golpe de estado que impedisse a posse do político mineiro, a quem descrevia como um candidato que incorporava uma fórmula personalista e oportunista, destituída de autêntico espírito popular e fadada a cair no populismo (DULLES, 1991: 178-179).

Lacerda não agia de modo isolado. Nos anos cinqüenta acentuou-se a mobilização da direita brasileira, alinhando grupos liberais, conservadores e reacionários em iniciativas concertadas para enfraquecer o trabalhismo e impedir a evolução da ideologia comunista no Brasil. Embora JK fosse um político moderado e de corte centrista, sua busca de apoio entre grupos de esquerda, em particular o então proscrito Partido Comunista (PCB), levantava temores de que estes pudessem ter oportunidade de organizar-se e expandir-se durante sua gestão, o que até certo ponto ocorreria em vista do clima de tolerância e espírito democrático praticado por Juscelino, embora ele tenha dado satisfações aos setores anticomunistas ao fechar sindicatos de orientação marxista (MOTTA, 2002: 49-52, SKIDMORE, 1982: 212-213). Comenta, a tal respeito, Rodrigo Patto Sá Motta:

> "De fato, a imagem pública de Kubitschek não se coadunava com o papel de censor ou repressor, ao contrário. Ele encarnava a figura da renovação, da modernidade, e toda a retórica – para não falar da propaganda – do governo apontava nessa direção. Seria coincidência o fato de terem aparecido, naquele preciso momento, movimentos renovadores no plano da produção artística e cultural? O maior símbolo do perfil inovador associado a JK é, naturalmente, Brasília. Como não poderia deixar de ser, os grupos de direita execraram o projeto da nova capital e não perdoavam o Presidente por uma iniciativa que eles julgavam malsinada."

Havia, também, uma importante pressão externa, resultante da evolução da Guerra Fria e, no contexto latino americano, da revolução cubana e da transição do governo de Fidel Castro para um regime marxista, alinhado à União Soviética. Nesse contexto, as movimentações da política interna inevitavelmente recebiam o beneplácito, acediam ao financiamento ou sofriam com a reação das grandes potências.

A tentativa de impedir a posse de Juscelino, como sabemos, frustrou-se. O general Lott, ministro da guerra do presidente em exercício Carlos Luz, manobrou inteligentemente para indispor as forças armadas com o governo que se encerrava e impedir uma mobilização maior, impondo em novembro de 1955 um golpe de estado que garantiria a posse de JK em janeiro do ano seguinte. Apesar do início conturbado e da ocorrência de duas tentativas de levante militar patrocinadas por oficiais da Aeronáutica, em 1956 e em 1959, o presidente mineiro completaria seu mandato em clima de relativa estabilidade política, embora de clara animosidade entre sua base de apoio, PSD e PTB, e a oposição, liderada pela UDN (DELGADO, 2006: 100-106).

Após o golpe de novembro de 1955, Carlos Lacerda afastou-se do Brasil, morando por cerca de oito meses nos Estados Unidos e três meses em Portugal, de onde enviaria contribuições regulares aos jornais O Globo e Tribuna da Imprensa. Ainda assim, foi eleito deputado federal e, em seu retorno, em 11 de outubro de 1956, desembarcou no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, aclamado por pequena multidão, com direito a chuva de pétalas de rosas e com a presença de políticos e jornalistas.

Mas JK havia-se preparado. Dois dias antes, fora publicada a “portaria rolha”.

3 Disposições, publicação e efeitos

A preocupação de Kubitschek era a de não dar ao desafeto espaço no rádio e na televisão. A retórica ferina de Lacerda, sua popularidade no rádio e a irresponsabilidade com que era capaz de disseminar informações duvidosas levaram Juscelino a afirmar que se lhe fosse dado espaço, Lacerda poderia ser capaz de derrubar o governo. Em decorrência dessa sua avaliação, JK optou por cercear o acesso de Lacerda à mídia eletrônica (DELGADO, 2006: 104).

A Portaria nº 899, de 9 de outubro de 1956, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tinha precisamente esse objetivo (BRASIL, 1956-1). Tratava-se de um dispositivo

infralegal de apenas dois artigos. O art. 1º produzia o efeito desejado. Determinava o referido artigo:

> "As estações radiodifusoras, inclusive as de televisão, excluirão dos seus programas as anedotas maliciosas, os gracejos picantes, bem como não irradiarão quaisquer manifestações, ainda que reprodução de artigos ou discursos, que importem ou possam importar na subversão da ordem pública, em incitamento a greves; que possam provocar a animosidade entre as classes armadas, ou delas contra as instituições civis; a incitação à desobediência coletiva ao cumprimento da Lei; ou que contenham injúria ou desrespeito às autoridades constituídas".

O art. 2º da portaria punia a infração ao dispositivo com a suspensão da estação por até trinta dias e, na reincidência, com a rescisão da concessão.

A publicação da portaria vinha acompanhada de parecer do Consultor Geral da República, fundamentando o direito do Poder Concedente de proibir a emissão de determinadas irradiações (BRASIL, 1956-2):

> "... pode a administração, como podem os concessionários, vedar a qualquer cidadão que ocupe a estação para manifestar-se com finalidades destrutivas, contrárias aos interesses da sociedade, com programas contrários à moral, incitando greves, ou subversão da ordem, ou pregando a desmoralização das autoridades constituídas.
>
> Seria um contrassenso que, recebendo uma delegação do poder público, os concessionários, que obtiveram gratuitamente uma concessão, permitissem que a sua estação se voltasse contra a sociedade e a administração pública.
>
> Os titulares da concessão não o podem permitir, como não o pode permitir o poder concedente."

Tecnicamente, em que pese os argumentos esgrimidos no parecer do CGR, a disposição não teria suporte constitucional para subsistir. A Constituição de 1946 admitia restrições a espetáculos e irradiações apenas para fins de proteção aos bons costumes, conforme dispunha seu art. art. 141, § 5º, assegurando a liberdade de expressão, independente de censura, "salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar, pelos abusos que cometer". No entanto, o dispositivo se sustentaria por quase dois anos, sendo revogado pelo Supremo Tribunal Federal em fins de 1958.

Juscelino lograria, em suma, impedir o acesso de Lacerda ao rádio e à televisão por dois anos. Além de proteger-se de sua língua ferina, evitou que o desafeto ganhasse projeção suficiente para tornar-se uma liderança inconteste. Lacerda preservaria, ainda assim, vigor político para eleger-se, em 1960, governador do Estado da Guanabara, criado em decorrência da transferência da capital federal para Brasília, e seria um dos artífices do golpe militar de 1964.

A preocupação de JK é mais bem compreendida ao examinarmos a relação entre política e formação da opinião pública nos anos cinqüenta, um processo distinto do que hoje ocorre, por diversas razões.

Em primeiro lugar, diversas instituições, sendo a igreja católica um exemplo paradigmático, mantinham uma influência importante sobre a população, estabelecendo parâmetros para o debate político e afetando a formação da opinião pública. Suas posições serviam de baliza aos atores políticos e aos partidos, que podiam desse modo estabelecer junto ao eleitorado um posicionamento relativamente cristalizado, mascarando o heterogêneo amálgama de interesses que caracterizava internamente os partidos políticos surgidos com a queda do Estado Novo (PSD, PTB, UDN e outras agremiações menores).

Além disso, a política era um exercício de uma parcela relativamente restrita da população. Em 1960, mais de 46% da população era analfabeta e não votava. E, nos estados do Nordeste, esse índice superava os 70%. Diferenças entre o meio urbano e o rural eram também significativas e persistiriam por longo tempo. Em 1980, o índice de analfabetismo médio da população ainda era de 31,9%, alcançando 52,6% entre a população rural (FERRARO, 1985: 43). E o voto só seria facultado aos analfabetos quase três décadas depois, pela Lei nº 7.332, de 1º de junho de 1985.

Nesse contexto, o eleitorado passa a apresentar uma segmentação mais definida e a participação política torna-se um instrumento eficaz de preservação de interesses para os grupos que têm voz na sociedade. Como o processo eleitoral tende a fazer os candidatos convergirem às preferências do eleitor mediano, os eleitores movidos por interesses de grupo passam a examinar a história dos candidatos para tentarem obter informações sobre a possibilidade de que venham a promover políticas clientelistas que os beneficiem. A reputação pretérita do candidato torna-se, pois, relevante para sua viabilidade eleitoral, em medida maior do que diante de um eleitorado grande e heterogêneo.

Agregue-se que o meio de comunicação de maior eficácia para reforçar essa reputação, e destruir a do adversário, era o rádio, cuja linguagem propiciava a construção de narrativas e a interação com o ouvinte, duas técnicas sobejamente dominadas por Lacerda. E este era, à época, o meio de comunicação de massa por excelência. A televisão vivia ainda sua infância como mídia no Brasil. Alguns anos depois, em 1962,

ainda alcançaria pouco mais de um milhão de receptores, operando, localmente e ao vivo, em poucas cidades (CAPARELLI, 1982: 88).

A "portaria rolha" poderia representar, então, um paradoxo. A construção de reputação é alcançada mediante a repetição persistente de uma postura, diante do desenrolar do jogo político, em que pese às mudanças de contexto. O ator político persiste em sua posição por acreditar que os ganhos de longo prazo serão mais significativos do que os benefícios pontuais obtidos com uma quebra do seu comportamento. E JK pautava seu discurso e sua prática política precisamente na combinação sustentada de um projeto de mobilização coletiva, dado pelo salto para o desenvolvimento econômico, com uma atitude tolerante e democrática.

No jogo repetido, a quebra conhecida como estratégia de gatilho ocorre em poucas circunstâncias: quando os resultados alcançados com a quebra trazem um benefício maior do que o valor presente de ganhos de longo prazo, ou quando existe a percepção de que o adversário poderá forçar essa quebra mais adiante. E terá sido, precisamente, o caso da portaria. Diante do risco de perder seu capital político logo à frente, preferiu sacrificá-lo em menor medida com uma demonstração de força localizada.

4 Conclusões

O episódio da "portaria rolha" merece ser revisitado por representar um alerta sobre os riscos de se dar ao Estado alguma prerrogativa, por menor que seja, de controle sobre a programação da mídia e sobre o conteúdo veiculado pela imprensa. E este é um problema de candente atualidade, como se comentou na introdução.

A portaria foi um instrumento de censura, voltado contra uma pessoa em particular. E foi imposta por um presidente democrata, durante um raro período de liberdade entre o Estado Novo e a ditadura militar, sob a égide de uma Constituição que não favorecia sua edição, por admitir apenas o controle de espetáculos e diversões públicas.

É uma circunstância contra a qual estamos mais bem protegidos, ao menos do ponto de vista jurídico. A Constituição de 1988 é, nesse sentido, habilmente construída, ao vedar, em seu art. 220, a aprovação de lei que restrinja a liberdade de expressão:

> "Art. 220 .....

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

.....”.

Grupos de interesse na sociedade, no entanto, mobilizam-se para contornar essa garantia, trazendo consigo setores do governo. Mais recentemente, em 31 de julho de 2009, o Poder Judiciário também se iniciou nessa trilha, ao proibir o jornal Estado de São Paulo de veicular informações que estivessem sob segredo de justiça, relativas a operações comerciais de um filho do Senador José Sarney.

A publicação da “portaria rolha” foi uma nódoa menor do governo de Juscelino Kubitschek, reputado um dos mais livres e empreendedores do Brasil republicano. Oferece, porém, uma notável ilustração das pequenas tentações autoritárias a que estão sujeitos todos os governantes, mesmo aqueles dotados de mentalidade arejada e fortes princípios democráticos. Mas é, sobretudo, um registro de como é possível justificar, mediante uma habilidosa esgrima da doutrina jurídica, a transposição da censura de costumes para o plano político.

Não se iludam, portanto, aqueles que, insatisfeitos com a cobertura desigual de certos episódios ou preocupados com seus filhos, sua família, a infância e a juventude em geral, clamam por tais controles. Seu uso não se restringirá à intenção de quem propõe o dispositivo. Ainda que demore, tais instrumentos serão apropriados por grupos de interesse e passarão a incorporar o rol de mecanismos de coação dos poderosos. Na melhor das hipóteses, uma chatice. Na pior, uma mordaça.

Referências bibliográficas

BENEVIDES, Maria V. M. **O governo Kubitschek**: desenvolvimento econômico e estabilidade política, 1956-1961. Rio: Paz e Terra. 1976.

BIROLI, Flavia. Liberdade de imprensa: margens e definições para a democracia durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1960). *Revista Brasileira de História*, 24(47): 213-240. 2004.

BRASIL. Ministério da Viação e Obras Públicas. Portaria nº 899, de 9 de outubro de 1956. DOU, 9/10/1956, p. 19250.

BRASIL. Consultor Geral da República. Parecer nº 133-Z. Assunto: “Controle das estações de radiodifusão pela Administração Pública, como Poder Concedente. Proibição de determinadas irradiações”. DOU, 9/10/1956, pp. 19250-19251.

CAPARELLI, Sérgio. **Televisão e capitalismo no Brasil**. Porto Alegre: LP&M. 1982.

CHAGAS, Carlos. **O Brasil sem retoque (1808-1964)**: a História contada por jornais e jornalistas. Rio: Record. Vol. 1. 2001.

Conferência Nacional de Comunicação – CONFECOM. Propostas aprovadas na Plenária Final e aprovadas com votação por consenso ou acima de 80% nos grupos de trabalho. Brasília: Comissão Organizadora Nacional da CONFECOM. 2009.

DELGADO, Márcio P. **O "golpismo democrático"**: Carlos Lacerda e o jornal Tribuna da Imprensa na quebra da legalidade (1949-1964). Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Juiz de Fora. *mimeo*. 2006.

DULLES, John W. F. **Carlos Lacerda, Brazilian Crusader**. Vol. 1: the years 1914-1960. Austin (TX), EUA: University of Texas Press. 1991.

FERRARO, Alceu R. Analfabetismo no Brasil: tendência secular e avanços recentes. Dados preliminares. *Cadernos de Pesquisa*, 52: 35-49. 1985.

"Justiça proíbe jornal de publicar dados sigilosos de Fernando Sarney: Desembargador do TJDF estipula multa de R$ 150 mil por descumprimento. O jornal 'Estado de S. Paulo' diz que vai recorrer da decisão." Notícia veiculada em http://g1.globo.com/Noticias/Politica/, em 31/7/2009.

McCANN, Bryan. Carlos Lacerda: the rise and fall of a middle-class populist in 1950s Brazil. *Hispanic American Historical Review*, 83(4): 661-696. 2003.

MOTTA, Marly S. Carlos Lacerda: de demolidor de presidentes a construtor de estado. *Nossa História*, 19: 72-75. 2005.

MOTTA, Rodrigo P. S. (2002). Uma outra face dos anos JK: mobilizações de direita. Em: MIRANDA, Wander M. **Anos JK: margens da modernidade**. São Paulo: Imprensa Oficial, pp. 45-66. 2002.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Castelo**. São Paulo: Paz e Terra, 7ª ed. 1982.

YOUNG, Jordan M. **Brasil, 1954-1964: fim de um ciclo civil**. Rio: Nova Fronteira. 1973.